



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – SETIN**

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

**Aquisição de Licenças do Software Adobe Creative Cloud VIP
Teams All Apps, por 12 (doze) meses para o Tribunal de Contas do
Estado do Pará (TCE-PA)**

**Julho/2025
BELÉM – PARÁ**

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A elaboração do presente Termo de Referência tem o objetivo de fornecer aos interessados a caracterização das funcionalidades, serviços e ferramentas compreendidas nas licenças do Software Adobe Creative Cloud Vip Teams All Apps.
- 1.2. Tem como propósito estabelecer os parâmetros mínimos a serem atendidos, bem como busca demonstrar a necessidade da contratação a partir da identificação da especificação necessária à contratação pretendida.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

- 2.1. Atualmente, a SETIN possui 03 (três) assinaturas anuais do software Adobe Creative Cloud Vip Teams All Apps, contratada/renovada em 2024, por meio do expediente interno nº 012847/2024.
- 2.2. A ferramenta compreende um conjunto abrangente de aplicativos e serviços desenvolvidos pela Adobe Systems, que oferece uma ampla gama de funcionalidades e ferramentas para criação, design, edição e publicação de conteúdo digital.
- 2.3. Diante da necessidade de renovar as licenças em uso, notadamente, devido à crescente demanda de recursos disponibilizados no portal do TCE-PA, solicitamos adoção das providências necessárias para a contratação/renovação das atuais assinaturas de uso dos Softwares Adobe Creative Cloud Vip Teams All Apps, bem como aquisição de uma assinatura adicional.
- 2.4. Na oportunidade, informamos que as licenças atualmente vigentes têm termo final previsto para 19/08/2025, pelo que sugerimos a contratação direta com fulcro no art. 75, II da Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação é inferior a R\$62.725,59, conforme Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. **Definições e Identificação de algumas funcionalidades do Software objeto do presente Termo de Referência.**

A Contratação (Renovação / Aquisição) de licenças do Software Adobe Creative Cloud Vip Teams All Apps compreende os seguintes aplicativos e funcionalidades a seguir brevemente explanadas.

- ✚ **Photoshop:** um dos programas mais populares da Adobe, o Photoshop é usado para edição e manipulação de imagens, retoque fotográfico avançado, criação de ilustrações digitais, entre outros.
- ✚ **Illustrator:** É um software de design vetorial usado para criar ilustrações, logotipos, ícones, gráficos e tipografia. Ele permite criar arte escalável que

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – SETIN

pode ser usada em várias mídias.

- ✚ **InDesign:** É amplamente utilizado na Indústria editorial e de desing gráfico para criar layouts de página para revistas, jornais, livros, panfletos e outros materiais impressos ou digitais.
- ✚ **Premiere Pro:** É um programa de edição de vídeo profissional usado para editar, cortar, adicionar efeitos, corrigir cores e criar produções de vídeo de alta qualidade. Ele também oferece suporte à edição de áudio.
- ✚ **After Effects:** É um software de pós-produção de vídeo usado para criar efeitos especiais, animações, composições e gráficos em movimento. É amplamente utilizado na indústria cinematográfica e de produção de vídeo.
- ✚ **Lightroom:** É uma ferramenta poderosa para edição, organização e compartilhamento de fotografias. Ele oferece recursos avançados de edição de fotos e possui uma biblioteca para gerenciar grandes coleções de imagens.
- ✚ **Acrobat DC:** É usado para criar, editar e gerenciar documentos em formato PDF. Ele também oferece recursos avançados, como conversão de documentos em PDF pesquisáveis e assinatura digital, bem como recursos para revisão e comentários em PDFs.
- ✚ **Audition:** Ferramenta para edição e mixagem de áudio; limpeza e restauração de arquivos de áudio; e criação e edição de trilhas sonoras.
- ✚ **XD (Experience Design):** Utilizada para desing de interfaces de usuário e experiência; criação de protótipos interativos; e recursos para colaboração em tempo real.
- ✚ **Animate:** Programa de criação de animações 2D para jogos, aplicativos e Web; adição de interatividade a animações e vídeos; e exportação para múltiplas plataformas, incluindo HTML5.
- ✚ **Dreamweaver:** Ferramenta para desing e desenvolvimento de sites; suporte a HTML, CSS, JavaScript e outras linguagens web; e visualização em tempo real das mudanças no código.
- ✚ **Dimension:** Ferramenta para criação e renderização de modelos 3D; integração de elementos 3D em fotos; e criação de mockups de produtos.
- ✚ **Spark:** Utilizado para criação de grafitos sociais, páginas de web e vídeos; modelos predefinidos para fácil criação de conteúdo; ferramentas para publicação rápida em redes sociais.
- ✚ **Bridge:** Utilizado para organizar e gerenciar arquivos de mídia; pré-visualização de arquivos sem precisar abrir em seus aplicativos nativos; e integração com outros aplicativos da Creative Cloud.
- ✚ **Adobe Fresco:** Aplicativo para desenho e pintura digital; sincronização com Photoshop e Illustrator.
- ✚ **Character Animator:** Software utilizado para animação de personagens

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – SETIN**

em tempo real usando captura de movimento; ferramenta para sincronização de voz e movimento dos lábios; e controle de personagens com expressão faciais e movimentos corporais.

A Contratação da Licença do Software Adobe Creative Cloud Vip Teams All Apps, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações, quantidades, características e prazos constantes deste documento, tem o valor estimado conforme abaixo demonstrado.

Lote	Item	Descrição	Qtd de Licenças	Qtd meses	Valor Anual / Licença	Valor Total Estimado
1	1	RENOVAÇÃO LICENÇAS DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS ALL APPS	03	12	R\$ 5.236,00	R\$15.708,00
	2	NOVA LICENÇA DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS ALL APPS	01	12	R\$ 5.236,00	R\$5.236,00
				Valor Global Estimado		R\$20.944,00

Tabela 1- Estimativa de Preços da Contratação

3.2. Justificativa do Agrupamento em Lote:

O lote será composto por apenas um item, conforme descrito no quadro acima, com as especificações, características, funcionalidades e quantitativos nele definidos. Pela natureza indissociável dos itens que compõem o Software Adobe Creative Cloud Vip Teams All Apps, objeto da contratação pretendida, a separação em diferentes lotes não privilegia o melhor interesse da administração e o princípio da eficiência.

3.3. Especificação da Natureza do Objeto (comum/especial):

O objeto (bem e serviço) a ser adquirido pode ser definido mediante padrão de desempenho e qualidade comuns, ou seja, não apresentam particularidades ou dificuldades na definição de suas características e podem ser adquiridos mediante Dispensa de licitação, previsto no art. 75, II (pequeno valor) da Lei 14.133/2021, em face do valor estimado ser inferior ao estabelecido pela lei.

3.4. Prazo de Vigência da Contratação

A contratação pretendida compreenderá a aquisição das Licenças Anuais do Software Adobe e, como tal, terá vigência de 12 (doze) meses.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – SETIN**

3.5. Estimativa do Valor da Contratação e Metodologia utilizada para obtenção do preço estimado

Nos termos apresentados no item 3.1., o valor global estimado da contratação, considerando os itens descritos, é de **R\$20.944,00 (vinte mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**, nos termos da proposta encaminhada ao TCE/PA, pela empresa MCR Sistemas Consultoria Ltda.

Nos termos da legislação em vigor, notadamente, o art. 23, §4º da Lei 14.133/2021, nas contratações diretas, em particular na hipótese de dispensa ora suscitada, com vistas a apurar a estimativa de despesa e verificação da vantajosidade da contratação, foi realizada pesquisa de valores junto à plataforma Banco de Preços¹, com o objetivo de obter informações atualizadas sobre os valores praticados por outros fornecedores de serviços similares ao objeto do contrato.

A pesquisa de preços foi filtrada para contemplar as ofertas de 03 (três) licenças do software pretendido, pelo prazo de 12 (doze) meses. A tabela a seguir descreve os valores obtidos.

Cotação Contratação de Licenças Adobe Creative Cloud Vip Teams All Apps 12 meses					
Órgão Público	Identificação	Qtd	Data Licitação	Preço Anual / Licença	Preço Global 12 meses
Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro	Dispensa de Licitação	01	12/12/2024	R\$5.417,50	R\$5.417,50
Conselho Regional de Fonoaudiologia 6ª Região	Dispensa de Licitação	01	02/10/2024	R\$5.349,00	R\$5.349,00
Município de Claudio - MG	Dispensa de Licitação	03	02/10/2024	R\$5.400,00	R\$16.200,00
Média de Preços Estimado Anual / Licença: R\$ 5.388,83					

Tabela 2- Cotação do Banco de Preços Públicos

3.6. O Valor da Contratação de acordo com a Proposta Recebida

Nos termos da proposta encaminhada ao TCE/PA, pela empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda., considerando os preços listados acima e a média obtida, é possível depreender a razoabilidade e compatibilidade dos valores ofertados, pelo que, em face da contratação direta sugerida, esta Secretaria de Tecnologia da Informação entende presente a vantajosidade da contratação, nos termos da proposta encaminhada.

¹ <https://www.bancodeprecos.com.br/>

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – SETIN

Na tabela seguinte, constam os valores das propostas formalmente recebidas pelo TCE/PA.

Subscrição / Assinatura do Software Adobe Creative Cloud			
Fornecedor	Quantidade de Licenças	Valor Anual / Licença	Preço Global 12 meses
BuySoft	04	R\$5.450,00	R\$21.800,00
MCR Software	04	R\$5.236,00	R\$20.944,00
Média de Preços Estimado Anual / Licença: R\$ 5.343,00			
Média de Preços Global Anual Estimado: R\$ 21.372,00			

Tabela 3 - Propostas Recebidas pelo TCE/PA

Do exposto, depreende-se do cotejo dos preços apurados no banco de preços públicos e os recebidos por meio das propostas encaminhadas ao TCE/PA, a confirmação da vantajosidade dos preços ofertados pela empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Dada a característica eminentemente técnica do objeto da presente contratação há necessidade de adquirir uma solução / software que atenda com qualidade indispensável ao atendimento das necessidades técnicas que justificam a presente contratação, cujas especificações técnicas foram descritas no item 3.1.

4.2. Com este propósito, a aquisição da assinatura do software Adobe Creative Cloud Vip Teams All Apps oferece a contento as ferramentas aptas que compreendem um conjunto abrangente de aplicativos que oferecem uma ampla gama de funcionalidades e ferramentas para criação, design, edição e publicação de conteúdos digitais.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das Obrigações do TCE/PA:

- 6.1.1. Fiscalizar a execução da contratação, por meio de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;
- 6.1.2. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;
- 6.1.3. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual;

6.2. Das Obrigações da CONTRATADA:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – SETIN

- 6.2.1. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, seguir todas as normas, realizar a entrega do objeto, conforme as características descritas neste Termo de Referência;
- 6.2.2. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo CONTRATANTE;

6.3. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.3.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços previstos no contrato, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no contrato ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, o Tribunal de Contas do Estado do Pará poderá, garantida a prévia defesa, e observada à gravidade da ocorrência, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 6.3.1.1. Advertência;
- 6.3.1.2. Multa;
- 6.3.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
- 6.3.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o Tribunal de Contas do Estado do Pará pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- 6.3.2. A suspensão temporária do direito de contratar com a Administração Pública é aplicável no caso de inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é aplicável no caso de fraude na execução do contrato;
- 6.3.3. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa;
- 6.3.4. As sanções serão aplicadas, sem prejuízo de glosas efetuadas para desconto de dias referentes à ausência na prestação dos serviços;
- 6.3.5. Sobre a aplicação de multas:
- a) por inexecução total, no valor referente a 30% (trinta por cento) do valor global da contratação, garantida ampla defesa e o contraditório;

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – SETIN**

- b) em caráter moratório, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor global do contrato, no caso de não cumprimento do prazo de instalação da infraestrutura de acesso e ativação dos links de Internet nos locais indicados neste Termo;
 - c) por descumprimento das demais obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório, a partir do devido processo administrativo, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.
- 6.3.6. O valor da multa aplicada, após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrado judicialmente;
- 6.3.7. As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do subitem 6.3.5 são cumulativas entre si, limitada a incidência destas ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas visando a rescisão do contrato devido à sua inexecução total ou parcial.
- 6.3.8. O valor referente às multas acima relacionadas poderá ser descontado da fatura devida à Contratada.
- 6.3.9. Caso as faturas devidas já tenham sido pagas e a Contratante aplique multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 dias úteis, contados da comunicação oficial.
- 6.3.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada à Contratante, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 6.3.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se os procedimentos legalmente previstos e as circunstâncias ressalvas pela lei, como a do art. 157 da Lei n.º 14.133/2021.
- 6.3.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

6.4. VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

- 6.5.1. As Licenças ADOBE terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, sendo possível as prorrogações sucessivas até 05 (cinco) anos a critério da CONTRATANTE, observado o reajuste de preços com base no IPCA.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – SETIN**

A fiscalização da contratação ficará a cargo da Gerência de Expediente da Setin, sob a responsabilidade do servidor JENNER MACIEJEWSKY ROCHA (**mat. 0100707**) e, em caso de impedimento do titular, o servidor CARLOS PATRICK ALVES DA SILVA (**mat. 0101119**).

Caberá ao servidor designado como fiscal o acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, ao qual incumbirá, dentre outras atribuições, a anotação em registro próprio das ocorrências relacionadas ao objeto da contratação, determinando o que for necessário à regularização faz falhas ou defeitos observados.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Com relação ao pagamento dos serviços contratados:

8.1.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal e, somente, após ser devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

8.1.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida após a aceitação da CONTRATANTE;

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A contratação sugerida será efetivada de forma direta, pelas razões já aludidas neste Termo de Referência, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 – Dispensa de Licitação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Após os trâmites de praxe, a Diretoria de Finanças fará a verificação da disponibilidade financeira para a contratação pretendida.